



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

PORTARIA Nº 20/2020/SEI-CETENE
de 23 de Novembro de 2020

Nomeia fiscal e gestor de contrato

A **DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI nº 407, de 29/06/06, publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores indicados no quadro abaixo responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato mencionado, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V - Da Gestão do Contrato - da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017.

Nº DO CONTRATO / Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR/ CNPJ	OBJETO/VIGÊNCIA	GESTOR/ Matrícula SIAPE	FISCAL/ Matrícula SIAPE	VALOR ESTIMADO
09/2020 01202.000376/2019-29	COMPULAB COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME 86.789.674/0001-32	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de implantação de uma Central de Serviços Técnicos Especializados de Operação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, compreendendo os serviços de monitoramento, sustentação do ambiente computacional, suporte a usuário e de apoio técnico à gestão de TIC - Pregão eletrônico 22/2020.	Érica Monteiro Ladislau 1834837	Gabriel de Medeiros Cipriano 1732128	R\$ 177.804,67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviço do CETENE/MCTI.

Giovanna Machado
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Machado, Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste**, em 23/11/2020, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6100097** e o código CRC **123F067B**.